



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano I - Recife, quinta-feira, 04 de dezembro de 2014 - Nº 023

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SEGURANÇA PÚBLICA

Taxa de homicídio cai nos bairros atendidos pelo Governo Presente

Comunidades atendidas pelo Programa Governo Presente de Ações Integradas pela Cidadania conseguiram diminuir em 14,77% os índices de criminalidade.



OCUPAÇÃO SOCIAL no bairro do Ibura: apoio à atuação comunitária, uma das ferramentas do Governo Presente

De acordo com dados da Secretaria de Defesa Social, a queda de Crimes Violentos Letais e Intencionais - CVLI foi mais expressiva se comparada com os 4,47% dos demais bairros que ainda não contam com o atendimento das Estações do Governo Presente. Entre os anos de 2011 e 2013, o CVLI de quatro Territórios Especiais da Cidadania - TECs da Cohab, Ibura, Imbiribeira e Jordão, cuja responsabilidade é da Estação GP Ibura/Jordão, caiu de 106 para 57 crimes, representando uma redução de 49 homicídios. Todos os TECs evoluíram com diminuição nesse período: Cohab (de 39 para 25), Ibura (de 35 para 9), Imbiribeira (de 24 para 16), Jordão (de 8 para 7), segundo análise de monitoramento da Gerência de Apoio Estratégico do Governo Presente. A pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Ana Carolina Pekny, declarou ao Jornal do Commercio que os dados do Anuário de Segurança Pública (FBSP, 2014) refletem a prioridade diferenciada com que cada Estado trata a questão da segurança. Ela citou a experiência pernambucana do programa Pacto Pela Vida como um dos fatores que tem feito os índices locais melhorarem de forma continuada. "Nos outros Estados nordestinos, com exceção da Bahia, houve aumento ou estabilização dos índices de violência", disse.

MUTIRÃO GARANTE A EMISSÃO DE DOCUMENTOS NO INTERIOR E RMR

Moradores das cidades de Moreno, na Região Metropolitana do Recife, e de Santa Cruz da Baixa Verde, no Sertão, receberam, ontem, um mutirão de cidadania. A ação do Programa Balcão de Direitos, foi promovida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, por meio da Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos.

Durante a programação, que faz parte da IV Jornada de Direitos Humanos, as comunidades tiveram acesso gratuitamente à emissão de carteira de

trabalho e segunda via das certidões de nascimento ou casamento. Vinte e um municípios já foram atendidos - 17 no Interior e quatro na Região Metropolitana do Recife.

Os próximos atendimentos desta semana serão realizados, hoje, no CRAS de Casa Amarela, no Recife, e na Praça da Bandeira, em Arcoverde, no Sertão. Amanhã, a ação será realizada na Escola Municipal Professora Jandira Botelho, no bairro de Campo Grande, no Recife, e no CRAS da cidade de Palmeirina, no Agreste.

CONCURSO DA ARPE

Foto: Divulgação/ARPE



Setenta profissionais que participaram do primeiro concurso público promovido pela Agência de Regulação de Pernambuco - Arpe cumpriram a segunda e última etapa do processo seletivo: o Seminário de Integração, com aulas ministradas na Universidade de Pernambuco - UPE. Entre os participantes, existem advogados, engenheiros e contadores. Eles foram recepcionados pelo presidente da Arpe, Roldão Joaquim. Depois de 30 dias de aulas, cada um deverá entregar o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC para avaliação. Dos 70 participantes, 35 serão efetivados.

PODER LEGISLATIVO

Cadeia pública de Serra Talhada aguarda reforma

Parlamentares denunciam estrutura do prédio e falta de condições mínimas de higiene



FOTOS: JOÃO BITA

TRIBUNA - Augusto César e Rodrigo Novaes lembraram que juíza da comarca local estabeleceu prazo para obra

O deputado Augusto César (PTB) pediu ao Governo do Estado, na tarde de ontem em Plenário, a realização de melhorias na Cadeia Pública de Serra Talhada, no Sertão do Pajeú. O apelo foi ratificado pelo deputado Rodrigo Novaes (PSD), também na tribuna da Assembleia. Augusto César informou que a juíza da comarca local, Flávia Fabiane

Nascimento Figueira, determinou o prazo de quatro meses para que sejam feitas obras de reforma no prédio, que abriga cerca de 130 detentos. Caso contrário, o petebista informou que será determinada a transferência dos presos para a cidade de Arcoverde, distante 157 quilômetros, causando transtornos para os detentos e seus familiares. "Há informações de que a comida servida

aos aprisionados é levada por parentes, e que faltam condições mínimas de higiene e saneamento no local", relatou. Augusto César disse ainda que existem outros espaços públicos de responsabilidade do Estado em situação precária ou com obras paralisadas no Interior, citando a base do Corpo de Bombeiros de Serra Talhada. "São sinais das dificuldades da administração esta

dual por conta da precariedade da gestão", criticou. O deputado Rodrigo Novaes reforçou o pedido de intervenções urgentes na Cadeia Pública de Serra Talhada. Resaltou também o prazo estabelecido na determinação judicial e apontou a "baixa qualidade da estrutura do prédio e precariedade de manutenção dos presos no local".

"A situação é ainda pior em Floresta, no Sertão do São Francisco, onde a cadeia está fechada, e os prisioneiros são levados para cidades como Belém do São Francisco, Petrolina e Arcoverde", pontuou. Rodrigo Novaes, por outro lado, parabenizou a administração estadual pelas novas instalações da Delegacia de Polícia de Floresta, que classificou de "moderna e bem equipada".

Pareceres de Comissões

Parecer N° 6886/2014

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 2169/2014
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR AS LEIS N° 12.731, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004, E N° 12.341, DE 27 DE JANEIRO DE 2003. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 2169/2014, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem N° 136 de 19 de novembro de 2014, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que Governo do Estado possa alterar a Lei n° 12.731, de 15 de dezembro de 2004, que declara de natureza policial as funções exercidas pelos militares estaduais, e a Lei n° 12.341, de 27 de janeiro de 2003, que alterou a Lei n° 6.783, de 16 de outubro de 1974;

2.2- A proposição ora em análise objetiva incluir as funções exercidas pelos militares estaduais no âmbito da Assessoria Ministerial de Segurança Institucional do Ministério Público de Pernambuco, criada pela Lei n° 12.956, de 19 de dezembro de 2005, que possui em seu quadro oficiais da Polícia Militar de Pernambuco, exercendo os cargos de assessor e de gerência ministerial de Segurança Institucional, atuando na segurança pessoal do Procurador Geral de Justiça e de membros em situação de risco em decorrência do exercício da função e na própria segurança institucional dos membros e das pessoas que transitam nos prédios do Ministério Público de Pernambuco;

2.3.- De acordo com o art. 1° da presente Lei, ficam declaradas como de natureza policial militar as funções exercidas pelos militares estaduais no âmbito das Assistências Militares do Tribunal de Justiça de Pernambuco, da Assembleia Legislativa, da Prefeitura da Cidade do Recife e da Assessoria Ministerial de Segurança Institucional do Ministério Público de Pernambuco;

2.4- Ressalta-se, na oportunidade, que o Projeto de Lei em discussão não traz nenhuma despesa aos cofres públicos, pois já existem policiais militares exercendo suas atividades na Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público;
2.5-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa alterar as Leis nº 12.731, de 15 de dezembro de 2004, que declara de natureza policial as funções exercidas pelos militares estaduais, e a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, que alterou a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974; com o objetivo de incluir as funções exercidas pelos militares estaduais no âmbito da Assessoria Ministerial de Segurança Institucional do Ministério Público de Pernambuco.**

Tony Gel Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 2169/2014, de autoria do Poder Executivo

Sala da Comissão de Administração Pública, em 3 de dezembro de 2014.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Mavial

Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Tony Gel.

Parecer Nº 6893/2014

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2169/2014

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autor: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Altera as Leis nº 12.731, de 15 de dezembro de 2004, e nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária Nº 2169/2014**, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem Nº 136/2014, datada de 20 de novembro de 2014, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual. São as seguintes as modificações propostas nas supra referidas leis:

I - O art. 1º da Lei nº 12.731, de 15 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Ficam declaradas como de natureza policial militar as funções exercidas pelos militares estaduais no âmbito das Assistências Militares do Tribunal de Justiça de Pernambuco, da Assembleia Legislativa, da Prefeitura da Cidade do Recife e da Assessoria Ministerial de Segurança Institucional do Ministério Público de Pernambuco.” (NR)

II - O art. 4º da Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º Os militares do Estado, observada a limitação de efetivo, posto ou graduação e condições previstas nesta Lei, poderão integrar as Assistências Militares do Tribunal de Justiça de Pernambuco, da Assembleia Legislativa, da Prefeitura da Cidade do Recife, e da Assessoria Ministerial de Segurança Institucional do Ministério Público de Pernambuco.” (NR)

De acordo com a mensagem governamental *“a proposta ora encaminhada visa a incluir as funções exercidas pelos militares estaduais no âmbito da Assessoria Ministerial de Segurança Institucional do Ministério Público de Pernambuco, criada pela Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, que possui em seu quadro oficiais da Polícia Militar de Pernambuco, exercendo os cargos de assessor e de gerência ministerial de Segurança Institucional, atuando na segurança pessoal do Procurador Geral de Justiça e de membros em situação de risco em decorrência do exercício da função e na própria segurança institucional dos membros e das pessoas que transitam nos prédios do Ministério Público de Pernambuco”*. É destacado ainda que *“o Projeto de Lei ora apresentado não traz nenhuma despesa aos cofres públicos, pois já existem policiais militares exercendo suas atividades na Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público”*.

2. Parecer do Relator

Enfatizo que aspectos referentes a legislação constitucional e demais questões de natureza jurídica foram devidamente apreciadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Feitas essas considerações, e observando ainda que a matéria, como se apresenta, não contraria as legislações orçamentárias e financeiras, opino favoravelmente, no mérito, à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 2169/2014**, oriundo do Poder Executivo.

Eriberto Medeiros

Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária Nº 2169/2014**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 3 de dezembro de 2014.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Eriberto Medeiros.

Favoráveis os (4) deputados: Henrique Queiroz, Mavial

Cavalcanti, Tony Gel, Waldemar Borges.

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 227 DE 04/12/2014

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 5023 – Exonerar, a pedido, **ERIKA GOMES DA SILVA** do cargo, em comissão, de Assistente de Gabinete, símbolo CAS-5, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2014.

Nº 5024 - Nomear **ALISSA FERREIRA DE ARAÚJO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente de Gabinete, símbolo CAS-5, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2014.

1.2 - Secretaria de Administração:

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º do Decreto nº 39.218, de 22 de março de 2013, bem como pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, com a nova redação dada pela Portaria SAD nº 1.345, de 23 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Nº 3062-Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, Nível II, do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco – CPM/PE, da Secretaria de Defesa Social - SDS:

| NOME | FUNÇÃO | MATRÍCULA | VIGÊNCIA |
|------------------------------|--------------------------------------|------------------|----------------------------|
| Sérgio Rodrigues de Paula | Presidente/Pregoeiro | 01953-4 | 01/11/2014 a 30/10/2015 |
| Júlio Américo Dias de Araújo | Membro/Integrante de Equipe de Apoio | 960037-0 | |
| Wilson Pereira Campos | Membro/Integrante de Equipe de Apoio | 25585-8 | |
| Joaquim Alves da Costa Neto | Membro/Integrante de Equipe de Apoio | 105076-1 | |

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 - Funape – Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco:

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

**CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
AVISO DE EDITAL**

Acha-se aberto na CPL/OBRAS do CBMPE o Processo Licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório Nº 002/14-CPL/OBRAS** (Pregão eletrônico SRP Nº 002/14-CPL/ OBRAS) **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO; **Encerramento:** 19/12/14 às 10:50h; **Disputa:** às 11:00h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites, www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – **CARLOS ALEXANDRE SANTOS SALES – CAP QOC BM – Pregoeiro Público.** (F)

**CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
AVISO DE EDITAL**

Acha-se aberto na CPL/OBRAS do CBMPE o Processo Licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório Nº 003/14-CPL/OBRAS** (Pregão eletrônico SRP Nº 003/14-CPL/ OBRAS) **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; **Encerramento:** 19/12/14 às 13:50h; **Disputa:** às 14:00h da

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 – PL Nº 032/2014**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do imóvel sede da **Delegacia de Polícia da 110ª Circunscrição – SANHARÓ**, localizada na Rua 18 de Copacabana, Nº 247, Centro, município de Sanharó-PE. À vista do que consta nos autos, na **025ª** Ata de Reunião, o Pregoeiro e a equipe de apoio decidiu julgar **HABILITADA** e **VENCEDORA** a empresa **CONSTRUTORA FAELLA LTDA-EPP**, CNPJ Nº 11.523.068/0001-71, por cumprir integralmente os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com o valor GLOBAL de **R\$ 401.108,30 (quatrocentos e um mil cento e oito reais e trinta centavos)**. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Informações pelo fone (fax): (0**81)3184.3230. Recife, 03 de dezembro de 2014. **Genézio Carlos de Souza Neto – Pregoeiro.** (F)

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066.2010.CELII.
PP.010.SAD**

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 001.2014.855.EPC.001

CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado

CONTRATADO: **CONSÓRCIO REDE PE-CONECTADO PP 10/2010**, constituído pelas empresas: **TELEMAR NORTE LESTE S/A, OI S/A, TNL PCS S/A, BRASIL TELECOM CELULAR S/A, VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. e AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S/A**, pessoas jurídicas de direito privado, representadas pela Empresa Líder **TELEMAR NORTE LESTE S/A**.

CONTRATANTE ADERENTE: EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operacionalização, treinamento e manutenção de uma solução integrada de telemática, para prestação de serviços de telefonia fixa e móvel, acesso à Internet, serviços de videomonitoramento e de videoconferência, com operação técnica integrada especializada para o Governo do Estado de Pernambuco e de outros Poderes, formando a **REDE PECONECTADO**, conforme consta no Termo de Referência, anexo I do edital do Processo Licitatório Nº 066.2010.CEL.II.PP.010.SAD, que integram este Instrumento, como se transcritos fossem. Sua vigência será de 01/01/2014 a 16/09/2016, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite previsto no art. 57, II da Lei 8.666/93, condicionado à vigência do **CONTRATO**

MATER Nº 02/SAD/SEADM/2012. Também é procedida a especificação da Dotação Orçamentária para o exercício 2014 correspondente ao valor de R\$ 124.105,55 (cento e vinte e mil, cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **DATA DO REGISTRO:** 14/08/2014.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL

(F)

**SEGUNDA PARTE
Secretaria de Defesa Social**

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 227 DE 04/12/2014

2.1 - Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 4618, DE 03/12/2014 – Dispensar a Comissária Especial de Polícia **Maria Goretti da Silva Alves**, matrícula nº 220914-4, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro, do DPMUL/GCOE/DIRESP, com efeito retroativo ao dia 25.11.2014.

Nº 4619, DE 03/12/2014 – Dispensar a Escrivã de Polícia **Severina Giancarla Lima de Matos Leão**, matrícula nº 273356-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Surubim, do DPMUL/GCOE/DIRESP, com efeito retroativo ao dia 25.11.2014.

Nº 4620, DE 03/12/2014 – Designar o Agente de Polícia **Paulo Sandro Valença Mota**, matrícula nº 319757-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 110ª Circunscrição – Sanharó, da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Roberto Carlos Siqueira Da Silveira**, matrícula nº 151923-9, com efeito retroativo ao dia 01.12.2014.

Nº 4621, DE 03/12/2014 – Designar o Comissário de Polícia **Gustavo Farias Costa**, matrícula nº 221788-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 110ª Circunscrição – Sanharó, da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, com efeito retroativo ao dia 01.12.2014.

Nº 4622, DE 03/12/2014 - Designar o Agente de Polícia **Frederico Alberto Veloso Braga**, matrícula nº 350830-7, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da Delegacia de Polícia da 33ª Circunscrição – Cruz de Rebouças, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, com efeito retroativo ao dia 01.12.2014.

Nº 4623, DE 03/12/2014 – Dispensar a Capitã PM **Rosália Maria de França Costa**, matrícula nº 980055-7, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Arquitetura e Engenharia/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/12/2014.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE**

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias Internas do Secretário de Defesa Social em exercício:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCICIO

EMENTA: DISPENSA E DESIGNA SUPERVISORES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 4624, DE 03/12/2014 - O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições, atendendo proposta do Coordenador da Guarda Patrimonial e considerando a necessidade de rotatividade e aplicação de Oficiais, **resolve**:

- 1 - Dispensar, da função de Supervisor de Operações, Planejamento e Instrução e de Supervisor de Apoio Jurídico, o Major RRPM **Jadilson Gomes de Melo**, matrícula nº 103875-3/GP;
- 2 - Dispensar, da função de Supervisor de Segurança Patrimonial do PS-03, o Major RRPM **Israel Alves da Silva**, matrícula nº 990557-0/GP, contudo permanece no sobredito PS;
- 3 - Dispensar, da função de Supervisor de Segurança Patrimonial do PS-04, o Major RRPM **Luiz Rodrigues de Araújo**, matrícula nº 990428-0/GP;
- 4 - Dispensar, da função de Supervisor de Segurança Patrimonial do PS-06, o Major RRPM **Djalma Tavares Cavalcanti**, matrícula nº 101185-5/GP, todavia permanece no mencionado PS;
- 5 - Designar, para a função de Supervisor de Segurança Patrimonial do PS-03, cumulativamente com a função que já exerce o Major RRPM **Paulo José de Lima**, matrícula nº 103941-5/GP;
- 6 - Designar, para a função de Supervisor de Segurança Patrimonial do PS-04, o Major RRPM **Jadilson Gomes de Melo**, matrícula nº 103875-3/GP;
- 7 - Designar, para a função de Supervisor de Segurança Patrimonial do PS-06, o Major RRPM **Luiz Rodrigues de Araújo**, matrícula nº 990.428-0/GP;
- 8 - Movimentar, do PS-4 para o PS-02, o Capitão RRPM **Severino Joaquim Gregório**, matrícula nº 100998-2/GP, que passará a responder pela Supervisão deste, durante o impedimento do Capitão RRBM **Jório Fernandes de Oliveira**, matrícula nº 105145-8/GP;

- 9 - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e
- 10 - Contar os efeitos da presente a partir da data de sua publicação.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições, em obediência às disposições contidas no §1º, Art. 5º, do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011, **resolve**:

Nº 4625, DE 03/12/2014 – Transferir, por necessidade do serviço, o Cabo PM **Edson de França Bezerra**, matrícula nº 24535-6, do 18º BPM para o 19º BPM, e desse para aquele o Cabo PM **Agnaldo Luiz da Silva Gouveia**, matrícula nº 920276-5.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

EMENTA: ALTERA NÍVEL FUNCIONAL DE MILITAR ESTADUAL INATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 4626, DE 03/12/2014 - O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º, artigo 2º, da Lei nº 11.116/1994, c/c inciso V, artigo 2º, do Decreto nº 32.983/2009, considerando a necessidade de elevar nível funcional de militar estadual inativo do labor em Segurança de Autoridade, conforme solicitação do Comandante da Guarda Patrimonial, **resolve**:

- 1** – Elevar ao nível de Agente de Segurança de Autoridade o Capitão RRPM **Heitor Hugo Rino da Paula**, matrícula nº 116986-0/PS-17, em substituição ao Capitão RRPM **Paulo Pedro da Silva**, matrícula nº 100.966-4/PS-06/GP dispensado, por ter atingido a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial, através da Portaria do Secretário de defesa Social nº 1491 de 25ABR14, publicada no BG nº 084 de 08MAI14;
- 2** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e
- 3** – Retroagir os efeitos da presente Portaria, ao dia 1º de dezembro de 2014.

EMENTA: DISPENSA MILITAR ESTADUAL INATIVO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 4627, DE 03/12/2014 – O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

- 1** -Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial o Cabo RRPM **Deoclecio Pessoa da Silva**, matrícula nº 991136-7/PS-01/GP, por haver atingido a idade limite prevista no Decreto nº 32.983/2009, inciso III, alínea “c”;
- 2** – Publique-se no Boletim Geral/SDS, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e
- 3** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 28 de novembro de 2014.

RODRIGO BASTOS DE FREITAS
Secretário de Defesa Social em exercício

ERRATA

Na Portaria nº 4547, de 25/11/2014, publicada no Boletim Geral/SDS nº 017 26/11/2014, **onde se lê** “... Membro da CEPD/PC.”, **leia-se** “... Presidente da CEPD/PC.”

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração